



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2739

De 28 de Janeiro de 1994

Dispõe sobre a desafetação e doação de área de terra à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

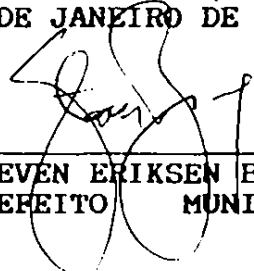
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, para integrar dos bens dominicais, a área de terreno urbano, sem benfeitoria, nesta cidade de Orlandia, com frente para a Rua Onze lado ímpar, esquina com a Avenida Doze, a ser aberta, encerrando a área de 3.360.000 metros quadrados, assim descrito: na face da Rua Onze mede quarenta e oito (48) metros; pelo lado esquerdo, na confrontação com terrenos de Adalberto Braga, Hélio Delefrate, José Luiz Castaldini, João Gimenes Molina e Sebastião Paulo Benedito mede setenta (70) metros; nos fundos, confrontando com terreno remanescente dos proprietários, de onde este se desmembra, mede quarenta e oito (48) metros e do outro lado, confrontando com o futuro prolongamento da Avenida doze, com a qual fará esquina, mede setenta (70) metros.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a escritura conter que o donatário deverá construir uma escola de 1º Grau.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
28 DE JANEIRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2551/94
Autógrafo nº 134/94